



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
Fls. _____
Rub. _____
PTG

Defensoria Pública do Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, n.º 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). Eduardo Pião Ortiz Abraão, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 4.543.573-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 002/2019 (Protocolo nº 14.916.101-5), cujo resultado fora homologado em 18/02/2019 (DIOE/PR nº 10384, de 26/02/2019), **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de itens de identificação visual, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

2. FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	01	TOTENS PARA AS SEDES EXCLUSIVAS: Totem do Tipo 1 - dupla face, confeccionado em aço galvanizado (estrutura a base), com pintura automotiva, laminado com impressão digital, com aplicação de vinil recortado (conforme Anexo I.A); Dimensões: 0,60m x 2,50m (largura x altura); Deve conter o brasão oficial do Estado do Paraná e o logotipo oficial da DPPR	18	R\$ 1.870,77	R\$ 33.673,91

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7313

Página 1 de 9
Comissão Licitação
CNPJ 07.807.253/0001-91



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

Defensoria Pública do Estado do Paraná

	(conforme Anexo I.F e I.E); Criação da arte inclusa;			
02	BRASÃO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ: Brasão Oficial do Estado do Paraná; Tipo Caixa em chapa de aço (conforme modelo ilustrativo Anexo I.B); Dimensões aproximadas: 0,50 m X 0,50 m; Recortado; Colorido gravado em baixo relevo (cores oficiais conforme manual Anexo I.F); Pintura automotiva; Fixação chumbada;	19	R\$ 718,75	R\$ 13.656,25
03	BRASÃO OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ: Tipo Caixa em chapa de aço; Recortado; Dimensões aproximadas: 0,50m X 0,50m; Colorido gravado em baixo relevo (cores oficiais conforme manual Anexo I.E); Pintura automotiva; Fixação: Chumbado;	19	R\$ 718,75	R\$ 4.211,56

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 60.986,48 (sessenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.986,48 (sessenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Os preços registrados, as especificações dos serviços, a quantidade, os fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: Comercial Luejo EIRELI

DENOMINAÇÃO SOCIAL: Comercial Luejo EIRELI ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: 907.446.948-2 / 170205070449

CNPJ: 07.807.253/001-10

ENDEREÇO: Rua João Gribogi, 128 – Cajuru – Curitiba/PR

E-MAIL: luejocomercial@gmail.com

TELEFONE: (41) 3319-4369

RESPONSÁVEL: Luciane Proner Lopes

BANCO, AGÊNCIA E CONTA PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil, agência 3262-0, conta corrente 33612-2

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

2.1.2. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

Fornecedor: _____

Fornecedor: _____

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Luejo
Comercial Luejo Eirele-ME
CNPJ 07.807.253/0001-10



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
Fls. _____
Rub. _____
PTG

Defensoria Pública do Estado do Paraná

4.1. A CONTRATADA deverá enviar o projeto do objeto solicitado em até 10 (dez) dias úteis, para o Departamento de Compras e Aquisições, o qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a aprovação ou desaprovação do objeto.

4.1.1. Caso o projeto seja reprovado, a CONTRATADA terá novo prazo de 5 (cinco) dias para as adequações necessárias.

4.2. Os bens objeto da presente aquisição deverão ser entregues nos seguintes prazos:

4.2.1. Em até 10 (dez) dias, contados da aprovação do *layout*, para os itens do lote 01.

4.2.2. Em até 15 (quinze) dias, contados da aprovação do *layout*, para os itens do lote 02.

4.3. Caso se trate de objeto a ser entregue e instalado em alguma das sedes do interior, fica a CONTRATANTE responsável por indicar na ordem de fornecimento, servidor(a) que ficará responsável por receber a equipe de instalação.

4.4. O Departamento de Infraestrutura e Materiais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede da DPPR em Curitiba-PR, ou servidor por ela designado, nas subsedes da instituição, receberão os produtos, para verificação da sua conformidade com o Termo de Referência.

4.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços, datas e horários determinados na ordem de serviço/fornecimento.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

4.6.1. O recebimento provisório dos bens em unidades diversas da unidade de lotação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado por servidor indicado por ocasião da elaboração do pedido.

4.6.2. Na hipótese descrita no subitem anterior, embora o recebimento provisório seja realizado por servidor indicado, a Nota Fiscal respectiva deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Departamento de Compras e Aquisições, sob pena de não pagamento do valor correspondente até a efetiva apresentação.

4.7. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.

4.8. A licitante deverá substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar substituições, sem ônus para a DPPR.

4.9. As substituições deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7313

[Assinatura]
Cordeiro Lúcio Eirele-ME
CNPJ 07.069.253/0001-11



4.10. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

4.10.1. No caso de recebimento definitivo de objeto cujo valor supere R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser designada comissão específica pela autoridade competente, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, que elaborará termo circunstanciado para esse fim.

4.10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

4.11. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, **dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.**

4.12. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.13. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato/Ordens de Fornecimento diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

4.14. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

4.14.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

4.15. Demais condições de fornecimento dos materiais estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Para realização do pagamento mensal, a empresa deverá encaminhar ao Fiscal do Contrato a nota fiscal eletrônica dos bens entregues acompanhada das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do presente Edital.

5.2. Antes do encaminhamento à Gestão de Finanças e consequente liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato terá o prazo de 30 dias para realizar o ateste da Nota Fiscal, a contar do recebimento de todos os documentos elencados no item 4.1, exceto



para as despesas inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis.

5.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado, poderão o Fiscal do Contrato ou a Gestão de Finanças, a seus exclusivos critérios, diligenciar para obtenção do documento atualizado ou solicitar que a Contratada o apresente.

5.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, ou quando se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela Contratada, o prazo de pagamento será interrompido e recomeçará a contar do zero a partir da regularização da pendência.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

5.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

5.6. O preço contratado é fixo e irreajustável.

5.7. Considerando o disposto no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no § 4º do artigo 9º do Decreto Estadual nº 2.734/2015, bem como o Despacho do Defensor Público-Geral às fls. 82-88 do Protocolo nº 14.029.251-6, a indicação orçamentária referente ao pagamento do objeto desta licitação ocorrerá quando da emissão da ordem de fornecimento.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.



6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, mediante prévia autorização do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, quando o fornecedor:

- I – não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- II – não aceitar o contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços;
- IV – estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente, com a Administração, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou apresentar comportamento irregular;
- V – por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- VI – no caso de substancial alteração das condições de mercado.

7.2. São assegurados o prévio contraditório e a ampla defesa à licitante beneficiária da Ata de Registro de Preços, na hipótese de seu cancelamento, que deverão ser exercitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
Fls. _____
Rub. _____
PTG

Defensoria Pública do Estado do Paraná

na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015¹.

9. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Defensoria acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados neste Edital e seus anexos, o objeto com avarias ou defeitos.

10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato ou do aceite do instrumento equivalente, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.

10.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.7.1. Atender às solicitações da Gestão de Finanças e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

10.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

¹http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/Deliberacoes_2015/11_2015.pdf



10.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.10. Demais obrigações da contratada estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.6. Demais obrigações da contratante estão previstas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se à presente avença as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 2.734/2015.

12.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital de licitação em epígrafe, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

13.2. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Comercial Lúcio Eirela-ME
CNPJ 07.807.253/0001-10



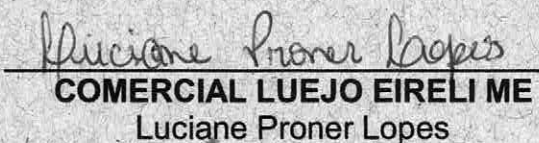
Defensoria Pública
do Estado do Paraná

DPPR
Fls. _____
Rub. _____
PTG

Defensoria Pública do Estado do Paraná

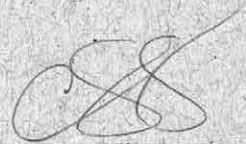
Curitiba, 26 de março de 2019.

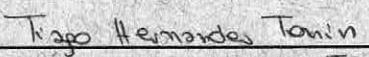

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**
Eduardo Pião Ortiz Abraão


COMERCIAL LUEJO EIRELI ME
Luciane Proner Lopes

Comercial Luejo Eirele-ME
CNPJ 07.807.253/0001-10

TESTEMUNHAS:


Nome: Camila de Souza Silva
CPF: 009.155.929-40


Nome: TIAGO HERNANDES TONIN
CPF: 000.625.199-29

EM BRANCO

EM BRANCO